



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 19 de setembro de 2023.

Ofício Presidência nº 101/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7672/2023

COPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo Autógrafo de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 33ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 19 de setembro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 110/2023**, de autoria do Prefeito Municipal.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

VER. SÉRGIO HENRIQUE PALAMONI
Vice-Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
19/09/23

RECEIVED
V



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7672 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 110/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 12.579.000,00, no Orçamento Fiscal vigente, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes classificações:

021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

2912 Atividades de Proteção aos Animais

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 150.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 350.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.579.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais) na seguinte classificação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.579.000,00

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional autorizada neste artigo se dará através de anulação na modalidade "449000 - Investimentos - Aplicação Direta", no referido



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



programa “185412059 Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental”, na mesma fonte, 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal, no projeto “1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental”, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

2911 Coleta de Lixo e Varrição

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.500.000,00

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional autorizada neste artigo se dará através de anulação no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no elemento de despesa “33908300 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor”, no referido programa “185412071 Serviços do Meio Ambiente”, e ação de governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, na mesma fonte, 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 19 de setembro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente


PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente


LUIZ AMARAL
1º Secretário


LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária